



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº
005/2025, celebrado entre a Câmara
Municipal de Paranhos/MS e a empresa
OPÇÃO Telecom Telecomunicações S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.998.368/0001-53, sediada na Rua João Ponce de Arruda, nº 1854, centro, na cidade de Paranhos/MS, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor **CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 836.924.281-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1032583– SSP/MS, residente e domiciliado no Recanto Du Capiau, Rodovia MS 295, KM 0, Área Rural, no Município de Paranhos/MS, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 05.236.051/0008-07 (FILIAL), com sede na Rua Da República, nº3236 sala 01, centro, na cidade de Amambai/MS, neste ato representado pelo Sr. **EDER ZAMIGNAN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.026.129-97 e portador da Cédula de Identidade nº 8.093.113-1– SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Felhauer, nº 439, Loteamento das Rosas, na cidade de Nova Santa Rosa/PR, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, decorrente do Processo Administrativo nº 014/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação e Cláusula Sétima - Reajuste

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, vigorando de 15 de março de 2026 a 15 de março de 2027.

2.2. Fica acrescido ao valor original do contrato (005/2025) a importância de R\$ 9.285,12 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), totalizando 22.491,12 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos).

2.3. O valor do presente aditivo será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 773,76 (setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Só há um caminho para a prosperidade: a União

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Paranhos/MS, consignada no orçamento vigente:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – R\$ 9.285,12

Fonte de Recursos: 1.500.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original (005/2025).

E por estarem de acordo depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Paranhos 14 de março de 2026.

CLAUDENIR
COSTA DE
OLIVEIRA:8369242
8120

Assinado de forma digital
por CLAUDENIR COSTA DE
OLIVEIRA:83692428120
Dados: 2026.04.16 15:27:09
-04'00

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente
P/Contratante

EDER
ZAMIGNAN:0
0802612997

Assinado de forma digital
por EDER
ZAMIGNAN:00802612997
Dados: 2026.04.16
16:18:53 -03'00

EDER ZAMIGNAN
OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A P/
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcos José*
RG: *2.014.969*
CPF/MF: *110.15854800*

NOME: *Dilema de Oliveira Rodrigues*
RG: *2.014.969*
CPF/MF: *060.242.681-22*

